



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

## EMEF “JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO”

Avenida Vereador Antônio Teruel, 670

Fone: (14) 3473-1222 – CEP 17.430-504 – Alvinlândia/SP

### PORTARIA N.º 3611/2025

**Estabelece Cronograma e Diretrizes para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2026.**

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:-** Expedir a presente Portaria.

**Artigo 1º:** - As classificações dos Docentes Efetivos da EMEF “José Bonifácio do Couto”, EMEI “Virgínia Rangel Pereira” e Creche Municipal “Ariane Nogueira Dias”, serão fixadas no mural da EMEF, EMEI e Creche no dia 15/12/2025.

**Artigo 2º:-** A atribuição de classe ou aulas, processo inicial a docentes devidamente habilitados, obedecerá ao seguinte cronograma:

**I** – Dia 28/01/2026 às 09h00min, será atribuída na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, 01 classe de Berçário I, 01 classe de Berçário II, 02 classes de Maternal I, 02 Classes de Maternal II, 02 classes de Pré I e 02 classes de Pré II, todas com 18 horas aulas semanais com aluno, 02 HTPC, 3 HTPL e 04 HEPA, sendo 01 HEPA realizado de segunda a sexta-feira, das 07:36 às 08:00 e das 12:36 às 13:00, e os outros 03 HEPAS no horário dos especialistas, totalizando 27 horas semanais, para os professores efetivos.

**II** - O horário do Professor de Educação Infantil do período da manhã é das 07:36 às 12:00 e no período da tarde, das 12:36 às 17:00.

**III** – Dia 28/01/2026 às 10h00min, na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, será atribuído para os Professores Efetivos II e III da Diretoria Municipal de Educação: 02 classes de 1º Ano, 03 classes de 2º ano, 02 classes de 3º ano, 03 classes de 4º ano, 02 classes de 5º ano, 01 sala de Reforço Escolar e 01 sala de Atendimento Educacional Especializado, sendo todas com 20 horas semanais com alunos, 2 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando a jornada de 30 horas semanais; 17 aulas de Informática com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 03 HEPAS totalizando a jornada de 25 horas semanais; 20 horas aula de Artes com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS totalizando 30 horas aulas semanais; 20 horas aulas de Educação Física com aluno, sendo 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando 30 horas aulas semanais. A sala de Atendimento Educacional Especializado e Reforço Escolar funcionará no período da manhã com 08 horas aulas semanais e no período da tarde com 12 horas aulas semanais e 05 HEPAS, 3 HTPL e 2 HTPC, totalizando 30 horas semanais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

## EMEF “JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO”

Avenida Vereador Antônio Teruel, 670

Fone: (14) 3473-1222 – CEP 17.430-504 – Alvinlândia/SP

**IV** – Dia 28/01/2026, às 14h00min, na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, será feita a nomeação dos Diretores, de acordo com a Lei nº 156/2025 e Decreto nº 3203/2023.

**V** – Dia 28/01/2026 às 15h00min, na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, será feita a nomeação dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Complementar nº 148/2025).

**VI** – Dia 29/01/2026, às 8h00min, na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, serão atribuída as salas remanescentes em substituição de Diretores e Coordenadores , aos professores adidos, na EMEF José Bonifácio do Couto.

**VII** – Dia 29/01/2026, às 9h00min, na sala 2 da EMEF “José Bonifácio do Couto”, serão atribuídas as salas remanescentes em substituição de Diretores e Coordenadores, aos professores classificados em Processo Seletivo realizado para este fim

**VIII** – Os professores efetivos e em Estágio Probatório poderão assumir até 15 dias letivos no mês de carga suplementar, sendo até 75 aulas no Ensino Fundamental e 60 aulas na Educação Infantil.

**IX** – Reunião de Planejamento Escolar no dia 30/01/2026, às 8h00min, para ciência do calendário escolar e organização das salas de aula e Formação com os professores nos dias 19 e 20/02/2026 às 8h. Replanejamento dia 21/07/2026, às 8h00min.

**X** – No dia 02/02/2026 inicio do ano letivo e primeiro semestre, 04/07/2026 último dia do primeiro semestre, 22/07/2026 início do segundo semestre e 11/12/2026 último dia do segundo semestre e ano letivo.

**XI**- O professor que exercer suas funções na sala de Atendimento Especializado deverá ser do quadro da Diretoria Municipal de Educação, receberá 10% do salário base que o Professor está enquadrado, nas Formas de Requisitos que constam no Anexo I da Lei Complementar 66/2011.

**Artigo 3º:** - O Professor Efetivo e em Estágio Probatório adido terá classes de suporte pedagógico atribuído ou salas em substituição de Diretor, Vice-Diretor e/ou Coordenadores atribuído de acordo com a sua jornada de trabalho.

**I** - Para substituição de docentes ausentes, seguir primeiro a classificação dos professores efetivos e em estágio probatório, posteriormente a classificação do processo seletivo realizado para este fim e na falta de professor substituto, o Coordenador Pedagógico deverá assumir.

**II** – Os Diretores e Coordenadores de Escola deverão participar dos HTPCs e Formações pertinentes à função, planejando jornada de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

## EMEF “JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO”

Avenida Vereador Antônio Teruel, 670

Fone: (14) 3473-1222 – CEP 17.430-504 – Alvinlândia/SP

trabalho, prevendo revezamento entre a equipe gestora durante a semana, não ultrapassando às 08 horas diárias.

**III** - Diretores e Coordenadores Pedagógicos serão convocados em regime de rodízio semanal para trabalhar na Creche Ariane Nogueira Dias, nos recessos de Janeiro, Julho e Dezembro.

**IV** - É vedada a equipe gestora o cumprimento da jornada de trabalho diária de 6 horas contínuas, exceto em situações previamente autorizadas pela Diretoria Municipal de Educação.

**V** - Os Diretores de escola deverão protocolar solicitação de falta diretamente na Diretoria Municipal de Educação, com 48 horas de antecedência e a justificativa deverá ser entrega no dia seguinte após a falta.

**VI** - Será obrigatório aos Diretores, Coordenadores e Professores, inclusive os que acumulam cargo, com a frequência mínima de 75% na participação das formações Municipais, Estaduais e Federais.

**VII** - Far-se-á uma votação entre os docentes do quadro docente municipal, registrada em Ata, no início do ano letivo para definir se optam por receber jornada suplementar nas formações que excederem sua jornada ou se optam por descontar em HTPC, prevalecendo a opção que obtiver maior quantidade de voto ou a metade dos docentes da etapa de ensino mais um. As horas das formações que ultrapassarem a jornada obrigatória, dos professores, poderão ser pagas como carga suplementar, desde que não haja disponibilidade de desconto no HTPC anterior ou posterior à data da formação.

**Artigo 4º:** - O Professor da Diretoria Municipal de Educação, terá Férias de 05/01/2026 a 19/01/2026 e de 06/07/2026 a 20/07/2026.

### **Parágrafo Único** – Recessos escolares:

- de 20/01/2026 a 29/01/2026;
- de 14/12/2026 a 31/12/2026;

**Artigo 6º:** - Todas as atribuições realizadas no ano de 2026 para ministrar aulas em substituição na Educação Infantil e no Ensino Fundamental serão oferecidas prioritariamente aos professores efetivos e em estágio probatório, e posteriormente através do Processo Seletivo a ser realizado para este fim.

**Artigo 7º:** - Os HTPCs do Ensino Fundamental e da Educação Infantil serão realizados às quartas-feiras das 17h30min às 19h30min.

**Parágrafo Único** - Sempre que necessário, a diretoria Municipal de Educação poderá convocar os docentes da rede para cumprir o HTPC em outro local, hora e dia para fins de aperfeiçoamento profissional e eventos pedagógicos, de acordo com o Artigo 13 do Decreto Municipal 3296/2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

## EMEF “JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO”

Avenida Vereador Antônio Teruel, 670

Fone: (14) 3473-1222 – CEP 17.430-504 – Alvinlândia/SP

**Artigo 8º:** Dia 27/03/2026 entrega dos Planos de Ensino à Direção da Escola.

**¶1º:** Os professores deverão entregar seus semanários ao respectivo coordenador pedagógico toda terça-feira, para que seja vistado e devolvido com as devidas observações.

**¶2º:** O não cumprimento da entrega do Plano Anual de Ensino e Semanário será notificado por escrito pelo Chefe imediato de acordo com o Artigo 37, item I e II da Lei Complementar N.º 66/2011.

**¶3º:** As cópias de atividades complementares, previamente planejadas pelo docente, devem ser solicitadas ao Coordenador Pedagógico da unidade escolar com 5 dias de antecedência da data de seu desenvolvimento em sala de aula, para melhor organização e planejamento do trabalho de todos.

**Artigo 9º:** - As faltas abonadas e de aniversário deverão ser comunicadas e requeridas com 48 horas de antecedência. Os atestados sejam de afastamento, comparecimento em consultas ou acompanhamento em médico, e outros tantos que são assegurados por legislação vigente, têm prazo máximo de 48 horas para encaminhamento ao setor responsável.

**Parágrafo Único** – a apresentação do requerimento, demais documentos envolvidos e controle das ausências é de responsabilidade do servidor.

**Artigo 10:** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. “João Manzano”, 22 de Dezembro de 2025.

*Antônio Ferreira de Moraes Junior*  
*Prefeito Municipal*

Publicado e afixado nesta secretaria no lugar de costume na data supra,

*Aparecido Donizetti Lopes*  
*Encarregado do Setor Pessoal*

Graziela Marques Cripa  
Diretor Municipal de Educação  
RG 29.902.989-X - CPF 256.081.518-44